



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N° 532/98, DE 20 DE MAIO DE 1998.

*DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 01  
(UM ) LOTE À CONGREGAÇÃO  
EVANGÉLICA LUTERANA  
ALIANÇA.*

*ONESCIMO PRATI*, Prefeito Municipal  
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

*FAZ SABER*, que a Câmara Municipal  
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1° - Autoriza o Poder Executivo  
Municipal a proceder com a doação de um terreno urbano à Congregação  
Evangélica Luterana Aliança, Lote n° 07 , da Quadra n° 50-A , no loteamento  
Campo Real, sito a Rua Belo Horizonte, medindo 450 m2, para construção de sua  
sede neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estipulado  
o prazo de 06 (seis) meses, para início das obras da mencionada igreja.

ARTIGO 2° - Fica proibida a  
comercialização da área, objeto da presente Lei à terceiros.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo  
Verde, em 20 de Maio de 1998.

  
**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

